



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022  
PROCESSO Nº 0168/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 030/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 168/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS FLUIDOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 030/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.040.477/0001-29, com sede na Rodovia BR 262, nº4901, Loja 01, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-00, telefone: (33)3331-7196, endereço eletrônico: tratorcav@gmail.com, neste ato representada por **PATRICIA FERREIRA BATISTA BREDER**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º



062.946.316-61 e RG nº 11.979.550 SSP/MG, residente na Rua Benedito Von Rondow, nº 130, aptº 202, bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, como agente fiscalizador de todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, como agente fiscalizador das Secretarias Municipais de Agricultura e Interior; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Edson Faria Vauna, matrícula nº 302314, como agente fiscalizador Pelo Gabinete do Prefeito; Filipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Sebastião José Da Costa, matrícula 309185 como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Adriano Almeida Gonçalves, matrícula nº 700165, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde e Waldrem Marcelo Oliveira, Matrícula 308971 para atuar como Gestor das Atas de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 26 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário**

**TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**

**Patricia Ferreira Batista Breder / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000098/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003221**

<i>Origem</i>	<b>Pregão Presencial Nº 000030/2022</b>		<i>Processo</i>	<b>000168/2022</b>			
<i>Contrato</i>	<b>Termo Nº 000098/2022</b>						
<i>Empresa</i>	<b>TRATOR CAV SERVICOS LTDA</b>						
<i>CNPJ</i>	<b>CNPJ: 19.040.477/0001-29</b>						
<i>Endereço</i>	<b>RODOVIA BR 262, SN - PONTE DA ALDEIA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36900000</b>						
<i>Secretaria</i>	<b>00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>						
<i>Local</i>	<b>00571 - SETOR DE FROTAS</b>						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	001	ANTI-FERRUGEM SPRAY descrição: - frasco com 400ml	RADNAQ	FR	120,00	7,9000	948,000
002	003	GRAXA EM BALDE DE 20 KG graxa para lubrificação de rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, pinos e partes móveis de equipamentos e máquinas. composição: óleo mineral derivado de petróleo, espessante base de lítio e aditivo, atenda as especificações: nl gl2/nlgl lb ep prazo de validade: minimo de 03 anos a partir da data de entrega embalagem: balde de 20kg	GRAX	BD	100,00	550,0000	55.000,000
008	005	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ORGANICO CONCENTRADO VERDE embalagem de 1 litro	RADNAQ	L	200,00	9,4000	1.880,000
003	006	OLEO 100% SINTETICO PARA MOTORES GRAU - SAE 10W40 com as seguintes especificações: - 100% sintético para motores a gasolina, álcool e gnv com as seguintes características: - óleo multi-grau com componente sintético de alto desempenho. recomendado para uso nos motores a gasolina, álcool e convertidos a gás natural (injeção, eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados), sendo compatível com o conversor catalítico. atende aos recentes níveis de qualidade api sl/cf e acea a3-98. qualificado de acordo com os protocolos do acc e atc/atiel. embalagem: frasco de 1 litro	DULUB	L	160,00	25,0000	4.000,000
009	009	OLEO 5 W30 - ACEA B2/C3 EMBALAGEM 1 LITRO	GT OIL	L	100,00	26,0000	2.600,000
007	013	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF PARA DIRECAO embalagem de 01 litro	GT OIL	L	400,00	24,7000	9.880,000
005	019	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM UNIVERSAL 90 GL-5 com as seguintes especificações: - óleo lubrificante para engrenagens automotivas (ep) 90. classificação: - api gl-5. característica: antiespumante, antiferrugem e anticorrosivo. embalagem: - bombona de 20 litros.	DULUB	BB	40,00	520,0000	20.800,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		obs.: os serviços de troca de óleo/fluídos correrão por conta da contratada em estabelecimento próprio.					
004	021	OLEO MOTOR SAE 5W30, SINTETICO MOTOR A DIESEL descrição: - óleo de motor sae 5w30, sintético motor diesel embalagem: 1litro	DULUB	L	400,00	25,0000	10.000,000
006	026	OLEO TRANSMISSAO SAE 10W30 API GL4 balde com 20 litros.	JOCLE	BD	55,00	390,0000	21.450,000
010	027	OLEO TRANSMISSAO SAE 10W30 API GL4 balde com 20 litros	JOCLE	BD	165,00	390,0000	64.350,000
<b>SETOR DE FROTAS:</b>							<b>190.908,000</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>190.908,000</b>
<b>TRATOR CAV SERVICOS LTDA:</b>							<b>190.908,000</b>